



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20º Termo de Apostila ao Contrato nº 37/2014,
celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a empresa TKS Segurança
Privada Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostila tem por objeto estabelecer a repactuação do Contrato nº 37/2014, do exercício 2018, consoante Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexas ao processo administrativo nº 23076.038592/2018-91, nos termos da cláusula décima primeira do Contrato, para contemplar os fatos geradores a seguir:

- a) reajuste salarial da categoria profissional de vigilante, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2018, estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 24.417.867/0001-05, e o Sindicato dos Empregados, CNPJ nº 10.580.199/0001-28, com Registro perante o MTE PE000762/2018, datado de 24/08/2018, que fixou a remuneração em R\$ 1.471,80 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), compreendendo as seguintes parcelas: piso salarial de R\$ 1.132,15 (um mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos) e adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) de R\$ 339,65 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula 3ª (§ 2º); Cobertura Social de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Cláusula 14, § 1º; e a partir de 1º de agosto de 2018, Vale Alimentação de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado, descontado até R\$ 0,64, consoante Cláusula 12. Versão on line da CCT, com autenticidade atestada, às fls. 398-430; e
- b) reajuste tarifário do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Caruaru, em vigor a partir do dia 14/02/2018, consoante o Decreto do Município de Caruaru nº 015, publicado no Diário Oficial de Caruaru/PE de 09/02/2018, às fls. 1127-1129, refletido nos Postos de Serviços 11 a 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Com a repactuação, envolvendo o exercício 2018, o contrato passa a ter a seguinte composição de preços:

- i) período de 1º/01/2018 a 13/02/2018 (reajuste salarial previsto na CCT 2018/2018) - parcela mensal de R\$ 1.119.037,87 (um milhão cento e dezenove mil trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo: Campus Recife Postos de Serviços 1 a 8 (R\$ 808.558,49), Campus Vitória de Santo Antão — Postos de Serviços 9 e 10 (R\$ 96.901,19) e Campus Agreste/Caruaru Postos de Serviços 11 a 17 (R\$ 213.578,20), nos termos das planilhas de custos e formação de preços às fls. 804-875;

- ii) período de 14/02/2018 a 31/07/2018 (reajuste salarial previsto na CCT 2018/2018 + reajuste transporte - Caruaru) - parcela mensal de R\$ 1.120.123,79 (um milhão cento e vinte mil cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos), sendo: Campus Recife - Postos de Serviços 1 a 8 (R\$ 808.558,49), Campus Vitória de Santo Antão — Postos de Serviços 9 e 10 (R\$ 96.901,19) e Campus Agreste/Caruaru — Postos de Serviços 11 a 17 (R\$ 214.664,12), nos termos das planilhas de custos e formação de preços às fls. 877-948;
- iii) período de 1º/08/2018 a 10/04/2019 (reajuste salarial previsto na CCT 2018/2018 + reajuste transporte - Caruaru + auxílio alimentação CCT 2018/2018) - parcela mensal de R\$ 1.149.155,36 (um milhão cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo: Campus Recife - Postos de Serviços 1 a 8 (R\$ 829.788,36), Campus Vitória de Santo Antão - Postos de Serviços 9 e 10 (R\$ 99.245,27) e Campus Agreste/Caruaru Postos de Serviços 11 a 17 (R\$ 220.121,73), nos termos das planilhas de custos e formação de preços às fls. 950-1021;
- iv) a partir de 11/04/2019 - retirada do item c (motos) do Módulo 3 (Insumos Diversos) das planilhas da repactuação 2018, conforme acerto na prorrogação excepcional do Contrato nº 37/2014 - parcela mensal reduzida para R\$ 1.144.584,42 (um milhão cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo: Campus Recife - Postos de Serviços 1 a 8 (R\$ 826.793,61), Campus Vitória de Santo Antão - Postos de Serviços 9 e 10 (R\$ 99.245,27) e Campus Agreste/Caruaru Postos de Serviços 11 a 17 (R\$ 218.545,55), nos termos das planilhas de custos e formação de preços às fls. 1023-1094;
- v) período de 11/04/2019 a 10/04/2020 — preço global do contrato prorrogado excepcionalmente e repactuado (2018) passa a ser de R\$ 13.735.013,04 (treze milhões setecentos e trinta e cinco mil treze reais e quatro centavos);
- vi) diferença a ser paga à contratada pela repactuação 2018, referente aos meses vencidos (de 1º/01/2018 a 31/12/2019), já deduzidos os valores mensais contratados e corrigidos, corresponde ao montante de R\$ 239.134,92 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); e
- vii) reforço orçamentário no valor de R\$ 401.102,62 (quatrocentos e um mil cento e dois reais e sessenta e dois centavos), para custeio da despesa com a repactuação 2018 do Contrato nº 37/2014 no período de 1º/01/2018 a 10/04/2020, já incluída a compensação de indébito no valor de R\$ 194.362,19 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), por pagamento mensal a maior no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo de Apostila serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco; Fontes de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica, de acordo com a LOA 2019 – Lei nº 13.808, de 15/01/2019 (DOU de 16/01/2019).

Parágrafo único. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

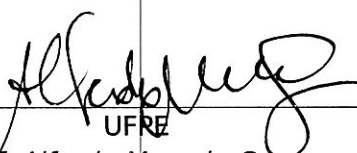
Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de R\$ 686.750,65 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global atualizado do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo de Apostila, para registro mediante nova Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula décima quarta do contrato ora aditado.

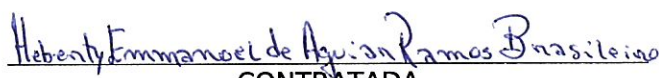
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 16 de dezembro de 2019.


UFPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE


CONTRATADA
Heberty Emmanoel de Aguiar Ramos Brasileiro
Diretor Administrativo Operacional
RG nº 3.911.663 SSP/PB


CONTRATADA
Armando José de Lima Santos
Diretor Comercial
RG nº 2.983.032 SSP/PE

Testemunhas:

1) Nome

Carla Neres

CPF

04972187476

2) Nome

Edberto Costa Silva

CPF

08530075439